

**V - CRÉDITO:**

PT:1661.06.182.0299.2676 Operacionalização Def. Civil Est./CBMERJ Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$) 3390.00 232 5.000.000,00

**VI** - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFE-Rio ficará condicionada à existência de Dotação Orçamentária disponível no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte, acima referidos.

**Art. 2º** - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, 30 de abril de 2010, publicado no D.O., de 03 de maio de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019

**ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

**JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH**  
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

**GABRIEL NUNES AQUINO**  
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2207143

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10.09.2019**

**PROCESSO Nº E-27/132/40/2019** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 42/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SECADORA ROTATIVA E EXTRATOR CENTRÍFUGO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa CASAL COMÉRCIO LTDA-ME, para o lote 01 com proposta no valor de R\$56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais), lote 02 com proposta no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Id: 2207076

**Secretaria de Estado de Saúde****SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SCIC/SES Nº 62 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019****INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução SES nº 1.776, de 11 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado nos autos do Processo TCE/RJ nº 114.046-6/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, tendo em vista o contido nos autos do Processo nº SEI-08/001/024803/2019, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido.

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores Celso Ricardo Soares Guimarães - ID Funcional nº 4216311-0- Presidente - Armando Alves Lavouras Júnior - ID Funcional nº 5007688-4, para realizá-la, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e Parágrafo Único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuar no procedimento.

**Art. 4º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance/SES.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206821

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 04.09.2019  
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

**ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SCIC/SES Nº 55 DE 30 DE AGOSTO DE 2019****DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7227/2017.**

Onde se lê: Art. 2º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Leia-se: Art. 2º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IDR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Id: 2207189

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ATO DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA Nº 3017 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019****CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos, abaixo mencionados:

Empresa: Quimifast Comércio e Indústria Ltda.  
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 5821 - Vicente Carvalho - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 02.776.123/0001-44  
Proc. nº: E-08/102630/2003

Atividade: Indústria de Produtos Saneantes  
Motivo: Estabelecimento encontra-se interdito.

Empresa: Cardiobarra Clínicas Ltda.  
Endereço: Avenida Fernando Matos, nº 162 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 28.020.071/0001-75  
Proc. nº: E-08/100.758/2007

Atividade: Radiologia.  
Motivo: Estabelecimento encontra-se fechado.

Empresa: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.  
Endereço: Rua Osório Costa, s/nº, parte - Colubandê - São Gonçalo - RJ.

CNPJ: 04.539.279/0050-15  
Proc. nº: E-08/102456/2008

Atividade: Laboratório de Análises Clínicas  
Motivo: Solicitação de arquivamento por duplicidade de processo.

Empresa: Farnocimica S/A.  
Endereço: Rua Herculanino Pinheiro, nº 153 - Armazém 5C - Pavuna - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.349.473/0013-91  
Proc. nº: E-08/001/11684/2014

Atividade: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos, inclusive os sujeitos ao Regime Especial de Controle.

Motivo: Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 051.325/2019 e nº 051.327/2019 de 07/06/2019.

**Art. 2º** - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º,

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

**ADNA S. SÁ SPASOJEVIC**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2207196

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ATO DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA Nº 3018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019****INDEFERE O REQUERIMENTO DE LICENÇA INICIAL DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Indefereir o requerimento de licença inicial de funcionamento dos estabelecimentos, abaixo mencionados:

Empresa: Hospital Municipal Angela Maria Simões Meneses.  
Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 1292 - Santa Ely - Casimiro Abreu - RJ.

CNPJ: 08.772.020/0001-92  
Requerimento: Nº 051.436/2019, protocolizado em 30/07/2019.

Proc. nº: E-08/001/2178/2019

Empresa: Trads Serviços Técnicos Radiológicos Ltda.  
Endereço: Rua Armando Rance, nº 104, Lote 10 - Coelho - São Gonçalo - RJ.

CNPJ: 33.043.932/0001-70  
Requerimento: Nº 051.235/2019, protocolizado em 10/05/2019.

Proc. nº: E-08/001/2121/2019

Empresa: Missão de São Pedro - Hospital maternidade da Aldeia.  
Endereço: Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 290 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ.

CNPJ: 32.103.673/0001-63  
Requerimento: Protocolizado em 10/12/2009.

Proc. nº: E-08/102385/2009

Empresa: Município de Volta Redonda - Hospital Municipal Munir Rafful.  
Endereço: Praça Savio Gama, nº 53 - Centro - Volta Redonda - RJ.

CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Requerimento: Nº 051.468/2019, protocolizado em 12/08/2019.

Proc. nº: E-08/001/2185/2019

Empresa: Prolab Medicina Diagnóstica Ltda.  
Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 131 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ.

CNPJ: 29.746.928/0001-00  
Requerimento: Nº 051.952/2018, protocolizado em 17/09/2018.

Proc. nº: E-08/001/101.488/2018

Empresa: Laboratório São Lucas de Análises Clínicas Ltda.  
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal - Guapimirim - RJ.

CNPJ: 30.886.725/0003-51  
Requerimento: Nº 051.448/2019, protocolizado em 05/08/2019.

Proc. nº: E-08/001/8066/2015

Empresa: Proecho Cardiodata Médicos Ltda.  
Endereço: Rua Bambina, nº 98 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 40.179.459/0023-24  
Requerimento: Protocolizado em 29/12/2011.

Proc. nº: E-08/102455/2011

**Art. 2º** - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019

**ADNA S. SÁ SPASOJEVIC**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2207197

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/09/2019**

**APOSENTA** a servidora **IVANISE AROUCHE GOMES DE SOUZA**, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 865.506-0, ID. nº 3090616-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/015/1791/2019.

DE 10/09/2019

**APOSENTA** a servidora **ZILAH DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA E AZEVEDO**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 286.830-5, ID. nº 3007675-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/015/1675/2019.

Id: 2207286

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/09/2019**

**PROCESSO Nº E-08/015/1791/2019** - **IVANISE AROUCHE GOMES DE SOUZA**, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 865.506-0, ID nº 3090616-4. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

DE 10/09/2019

**PROCESSO Nº E-08/015/1675/2019** - **ZILAH DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA E AZEVEDO**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 286.830-5, ID nº 3007675-7. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

Id: 2207287

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO****DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 06.09.2019**

**PROCS. NºS E-08/004/452/2019, E-08/004/619/2019, E-08/004/622/2019, E-08/004/632/2019, E-08/004/663/2019 e E-08/004/659/2019** - DEFIRO o pedido.

DE 10.09.2019

**PROC. Nº E-08/004/364/2015** - **LUANA TELES DE CASTRO ASSUMPÇÃO**, Id Funcional nº 43722717.

**PROC. Nº E-08/004/764/2015** - **WALDECIR GONÇALVES PECLI**, Id Funcional nº 41782186.

**PROC. Nº E-08/004/676/2016** - **FABIO ANDRADE DOS SANTOS**, Id Funcional nº 43799434.

**PROC. Nº E-08/004/62/2018** - **THAISSA WAELTI DA SILVA CAMPOS**, Id Funcional nº 50036700.

**DEFIRO** o encerramento de folha de pagamento, em nome dos ex-servidores supramencionados, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

**PROC. Nº E-08/004/647/2019** - **DEFIRO** a concessão do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.271,54, referente ao óbito do ex-servidor Roberto Bianco, em benefício da Sra. LUCIANA CRUZ BIANCO, consoante parecer da Assessoria Jurídica

Id: 2207109

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 09.09.2019**

**PROC. Nº E-01/200.702/2002** - **MARILENE SANTOS DE ARAUJO**, Id Funcional nº 21110247 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 20.11.2011 a 17.11.2016.

**PROC. Nº E-08/301.711/1986** - **JANDINAR CONCEIÇÃO DE SOUZA MENDES**, Id Funcional nº 21212350 - **CONCEDO** 06 meses de licença especial, períodos base de 15.08.2007 a 12.08.2012 e de 13.08.2012 a 11.08.2017.

**PROC. Nº E-08/308.051/1989** - **SANDRA REGINA DA SILVA**, Id Funcional nº 21079498 - **CONCEDO** 12 meses de licença especial, períodos base de 21.07.1995 a 18.07.2000, 19.07.2000 a 17.07.2005, 18.07.2005 a 31.08.2010 e de 01.09.2010 a 30.08.2015, tomando sem efeito o despacho de 20.08.2010, publicado no D.O. de 26.08.2010.

**PROC. Nº E-08/004/620/2019** - **LUCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO RODRIGUES**, Id Funcional nº 21316074 - **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas, relativa ao exercício de 1996, num total de 60 dias, conforme informação do Serviço de Controle de Frequência.

**PROC. Nº E-08/004/208/2018** - **MARIA APARECIDA GALHARDO DE SOUZA**, Id Funcional nº 21146241 - **REVOGO** as averbações de tempo de serviço, face o indeferimento do RIOPREVIDÊNCIA, do tempo em que prestou à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretária Municipal de Saúde, como Acadêmica Bolsista de Medicina, no Hospital Municipal Souza Aguiar, no período de 01.01.1985 a 31.12.1985, no total de 365 dias, publicado no D.O. de 13.09.2018, e a Secretaria de Estado de Saúde, como Bolsista de Medicina, no Hospital Estadual Azevedo Lima, no período de 01.01.1986 a 31.12.1986, no total de 365 dias, publicado no D.O. de 06.09.2018, conforme o informado pelo RIOPREVIDÊNCIA, este, não serve para fins de aposentadoria, face não criar vínculo empregatício.

Id: 2207110

**Secretaria de Estado de Educação****ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 09.09.2019**

**DESIGNA**, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **WESLEY FRANÇA DA FONSECA**, Prof. Doc. I, ID 3641701-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 285 Luiz José Daffon Gomes, U.A. 18-1841, Tipo C, Município de Sapucaia, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Marina Pereira de Oliveira, ID 3641864-1/1. Processo nº SEI-03/013/575/2019.

**DESIGNA**, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **MARIA CRISTINA CAMACHO BRITO DE SOUSA**, Prof. Doc. I, ID 3932246-7/1, para exercer a função de Orientador Educacional, do CIEP 339 Mário Tamborindéguy, U.A. 18-5051, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de Jane Paca da Costa, ID 3968344-3/1. Processo nº SEI-03/007/200/2019.